



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.085/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 17/02/2011

Sanção: 17/02/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.085/2010

Em, 14 de Fevereiro de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1006 para aquisição de Equipamentos, através do Convênio nº 709.149/09/Ministério da Saúde, no valor de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais) com recursos do convênio e R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais) de contra partida, vinculados a funcional programática 06.001.10.301.0011 – 1006, o Projeto 1007 para Reforma da Unidade Mista de Saúde, através do convênio nº 715304/2009/Minst.Saúde/CX, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com recursos do convênio e R\$ 16.326,53 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) de contra-partida, vinculados a funcional programática 06.001.10.451.0011 – 1007, o Projeto 1008 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias, através do convênio nº 725884/2009/Minst.Saúde/CX, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com recursos do convênio e R\$ 2.040,82 (dois mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos) de contra-partida, vinculados a funcional programática 06.001.10.451.0011 – 1008 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

PROFESSOR
17-02-11
João



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 1.041.997,35
06.001.10.301.0011 – 1010 – Aquisição Equip. – Conv. Nº 709.149/09/Ministério da Saúde/CX	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 123.630,00
06.001.10.451.0011 – 1011 – Reforma Unid.Mista de Saúde – Conv.715304/09/Minist.Saúde/CX	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 816.326,53
06.001.10.451.0011 – 1012 – Ampliação Unid.Básica de Saúde Irmã Ilza Elias – Conv.72588409/Minist.Saúde/CX	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 102.040,82
Total Geral.....	R\$1.041.997,35

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 21.997,35 (vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) e o valor de R\$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 21.997,35
06.001.10.302.0011 – 2020 – Manut.Atend.Hosp.Amb. e da Sec. Saúde 15%	
44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 21.997,35
Total Geral.....	R\$ 21.997,35

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de Fevereiro de 2011

APROVADO

E M

Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

PUBLICADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2011

17 02 11

Pela

SANCIONADO

Em

17 02 11

[Assinatura]
Presidente Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446, Bairro Cristo Rei – Fone 69 3642 2234